



PROCESSO : 12.474-5/2017
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ASSUNTO : MONITORAMENTO
RESPONSÁVEIS : JOSÉ PEDRO TAQUES – ex-Governador do Estado de Mato Grosso
CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO - representante Sr. Francisco Rodrigues Neto
ADNAN ABDEL KADER SALEM - Administrador Judicial da Falência
ADVOGADOS : EVERALDO MAGALHÃES ANDRE JÚNIOR – OAB/MT 14.702
EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JÚNIOR – OAB/MT 6.820
PLINIO CARNEIRO COSTA – OAB/MT 22.739
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DECISÃO

Sobrevieram os autos da Gerência de Controle de Processos Diligenciados em virtude do vencimento de prazo sem apresentação de manifestação da empresa Camargo Campos s/a Engenharia e Comércio - representante Sr. Francisco Rodrigues Neto e do Sr. Adnan Abdel Kader Salem - Administrador Judicial da Falência.

É o relato necessário. Passo a decidir:

O Sr. Adnan Abdel Kader Salem - Administrador Judicial da Falência, foi citado por meio do Ofício nº 187/2019 (Doc. Digital nº 95307/2018), encaminhado via postal no seguinte endereço: Rua Clóvis de Sá e Benevides, nº 85, Bairro: Chácara Urbana, CEP: 13.209-100, Jundiaí – SP. No entanto, o Aviso de Recebimento retornou com o motivo “Mudou-se” (Doc. Digital nº 106077/2019).

A fim de assegurar o adequado exercício da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, o Sr. Adnan Abdel Kader Salem - Administrador Judicial da Falência, foi novamente notificado, mediante o Edital de Citação nº 360/GAM/2019 (Doc. Digital nº 110714/2019), divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 29-05-





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefone: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543
e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

2019, sendo considerada como data da publicação o dia 30-05-2019, edição nº 1631. Contudo, novamente o prazo transcorreu sem manifestação do interessado, conforme informação da Gerência de Processos Diligenciados (Doc. Digital nº 142239/2019).

Com relação a empresa Camargo Campos S/A Engenharia e Comércio – representada pelo Sr. Francisco Rodrigues Neto, expediu-se o Ofício nº 188/2019 (Doc. Digital nº 95308/2019), encaminhado via postal no seguinte endereço: Avenida Guarapiranga, nº 1471, Bairro: Socorro, CEP: 04911-015, São Paulo – SP. No entanto, o Aviso de Recebimento retornou assinado por terceiro (Doc. Digital nº 106075/2019).

Contudo, em busca aos sistemas internos desta Corte de Contas e no Cadastro Único – CADUN, verifiquei que o endereço foi atualizado perante à Receita Federal, razão pela qual entendo pertinente realizar nova tentativa de citação, a fim de evitar posterior nulidade processual.

Cadastro Único - CADUN	
CPF/CNPJ	ADNAN ABDEL KADER SALEM
178.822.728-09	
NOME: ADNAN ABDEL KADER SALEM	
NOME SOCIAL:	
CPF: 17882272809	
TIPO FISCALIZADO: NAO JURISDICIONADO	
LOGRADOURO: RUA R LUIZ GONZAGA MARTINS GUIMARAES	
NÚMERO: 01	
BAIRRO: JD CAMPOS ELISEOS	
COMPLEMENTO: BL 2 APTO 84	
CEP: 13209770	

Cadastro Único - CADUN	
CPF/CNPJ	CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO
56.992.266/0001-12	
NOME: CAMARGO CAMPOS SA ENGENHARIA E COMERCIO	
NOME SOCIAL:	
CNPJ: 56992266000112	
TIPO FISCALIZADO: NAO JURISDICIONADO	
LOGRADOURO: AVENIDA GUARAPIRANGA	
NÚMERO: 1111	
BAIRRO: SOCORRO	
CEP: 04911015	

Diante de tal contexto, chamo o feito à ordem, para, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, determinar nova citação do Sr. Adnan Abdel Kader Salem - Administrador Judicial da Falência e da Empresa Camargo Campos S/A Engenharia e Comércio - representante Sr. Francisco Rodrigues Neto, para que se manifestem nestes autos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento.





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefone: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543
e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Dessa forma, determino o encaminhamento dos autos ao Núcleo de Expediente para que promova o envio do Ofício nº 187/2019 (Doc. Digital nº 95307/2019), no seguinte endereço: Rua Luiz Gonzaga Martins Guimarães, nº 01, Bairro: Jd. Campos Eliseos, Complemento: BL 2 Apto 84, CEP: 13209770, Jundiaí – SP e do Ofício nº 188/2019 (Doc. Digital nº 95308/2019), no seguinte endereço: Avenida Guarapiranga, nº 1111, Bairro: Socorro, CEP: 04911015, São Paulo – SP.

Alerte-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Outrossim, informo que, de acordo com o artigo 263 e o parágrafo 3º do artigo 264, do Regimento Interno (Resolução Normativa n.º 14/2007), o prazo será contínuo, não se interrompendo nos finais de semana e feriados.

Após, enviem os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para o aguardo da manifestação ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2019.

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

